

Agronegócios

Autor: Paulo Afonso Brum Vaz e outros

Revista de Doutrina nº 24 destaca Direito Ambiental

Diretor da Emagis reflete sobre a problemática ambiental decorrente dos agronegócios, abordando temas como agrotóxicos, transgenia e biocombustíveis.

A Revista de Doutrina nº 24, editada pela Escola da Magistratura (Emagis) do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), já está disponível no endereço eletrônico www.revistadoutrina.trf4.gov.br. A publicação eletrônica apresenta 15 novos artigos, dos quais três abordam aspectos relativos à área do Direito Ambiental.

O desembargador federal Paulo Afonso Brum Vaz, diretor da Emagis e autor do artigo “Agronegócios e o Direito Ambiental: temas relevantes”, expõe “a problemática ambiental decorrente das atividades de agronegócio, esse que é um dos protagonistas principais das discussões sobre os riscos ambientais: tanto atua como agente degradador do meio ambiente, como é negativamente afetado pelos efeitos da poluição, muito mais do que outros setores”. O magistrado desenvolve o assunto na perspectiva do sistema normativo de proteção do equilíbrio ecológico, com enfoque especial para alguns temas correlatos mais relevantes, como agrotóxicos, transgenia e biocombustíveis.

Segundo o diretor da Emagis, as atuais contingências sociais, políticas, econômicas e ambientais colocam o Brasil numa verdadeira encruzilhada no que se refere ao agronegócio: “A extensão territorial, a situação tropical, a riqueza de recursos naturais e a mão-de-obra barata aguçam a vocação agrícola inolvidável, que parece ver na biotecnologia um alentador instrumento de incremento da produção primária. O país, novamente, candidata-se a ser o celeiro do mundo e a dar uma contribuição relevante para a solução do problema global da demanda crescente por alimentos. Ao mesmo tempo, com o programa de biocombustíveis, almeja resolver ou, ao menos, atenuar a crise energética, que, como todo o mais que hoje interessa, também é global”.

Em “O juiz e a tutela ambiental: a fundamentação das sentenças”, a desembargadora federal Marga Inge Barth Tessler observa que a matéria era vista como uma excentricidade até os anos 80, mas conquistou relevância cada vez maior a partir do momento em que a Constituição de 1988 e leis posteriores elencaram princípios que regem o tema da proteção ao meio ambiente. A autora salienta que os magistrados vêm desempenhando um importante papel nas questões que envolvem o setor. O advogado Giuliano Deboni colabora com seu trabalho intitulado “A Evolução da Tutela Ambiental na União Européia como paradigma ao Mercosul”.

Além de Direito Ambiental, a edição nº 24 traz mais 12 trabalhos sobre outras matérias. O desembargador federal Rômulo Pizzolatti, autor do texto “Considerações iniciais sobre a nova regra constitucional da promoção por merecimento dos juízes”, lembra que o Conselho

Nacional de Justiça (CNJ), criado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, impôs, por meio da Resolução nº 6, de 2005, a necessidade de motivação e publicidade dos julgamentos de promoção dos magistrados pelo critério do merecimento. A partir disso, salienta que é indispensável e urgente interpretar a regra constitucional que trata da “aferação do merecimento conforme o desempenho e pelos critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição e pela freqüência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento”.

Outros quatro magistrados colaboram com a publicação, sendo três juízes federais da Região Sul – Caio Roberto Souto de Moura (“A metodologia de Rawls, segundo Dworkin”), Zenildo Bodnar (“Critérios para a imputação de responsabilidade tributária ao sócio administrador”) e Alex Péres Rocha (“Novas perspectivas para o uso do convênio Bacen-Jud nas execuções fiscais”) – e o juiz federal substituto Murilo Mendes, da 1ª Região (“Suspensão condicional do processo: considerações sobre o efetivo direito de audiência do acusado na hipótese em que o ato é realizado por meio de carta precatória”). Entre os demais sete autores desta edição, o jurista Ingo Wolfgang Sarlet apresenta o texto “Reserva do possível, mínimo existencial e direito à saúde: algumas aproximações”, em co-autoria com a advogada da União Mariana Filchtiner Figueiredo.